



**LEI Nº 400/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 400/2020.  
C. Procópio, 05 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 05</b>	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Função: 13</b>	Cultura
<b>Subfunção: 392</b>	Difusão Cultural
<b>Programa: 3</b>	Promoção da Cultura
<b>Atividade: 1.521</b>	<b><u>MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL</u></b>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	559	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	3559	34.969,07
<b>Soma.....</b>			<b>37.969,07</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 559, o valor de R\$ 34.969,07 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

**559** – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

**3559** – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

**Id Uso** – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 05** Secretaria Municipal de Cultura

**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Cultura

**Função: 13** Cultura

**Subfunção: 392** Difusão Cultural

**Programa: 3** Promoção da Cultural

Atividade: 1.521

**MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Livres	Total
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10	301	559		Unidade		Recursos - R\$		
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	3.000,00	-	3.000,00
2021	-	-	-								
<b>Total</b>								<b>3.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Livres	Total
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10	301	3559		Unidade		Recursos - R\$		
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	34.969,07	-	34.969,07
2021	-	-	-								
<b>Total</b>								<b>34.969,07</b>	<b>-</b>	<b>34.969,07</b>	

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 05** Secretaria Municipal de Cultura  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Cultura  
**Função: 13** Cultura  
**Subfunção: 392** Difusão Cultural  
**Programa: 3** Promoção da Cultural  
**Atividade: 1.521** **MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural	Executivo	10	301	Serviços	559	3.000,00
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural	Executivo	10	301	Serviços	3559	34.969,07
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>37.969,07</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 400/2020.  
 C. Procópio, 05 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município